



**EDITAL Nº 001/2022 - DENPEX/DIGERAL/LRJ/IFAP
SELEÇÃO DE MONITORIA**

A Direção-Geral do *Campus* Laranjal do Jari, por meio do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DENPEX) e a Comissão responsável pela construção do edital designada pela Portaria nº 92/2022/SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, torna público o presente Edital para seleção de Monitores destinados aos discentes do Ensino Técnico de Nível Médio e Subsequente e aos acadêmicos do Ensino Superior desta Instituição, com base na Resolução nº 10/2013/CONSUP/IFAP, de 29 de outubro de 2013, que aprova o Programa Monitoria no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, e na Resolução nº 31/2019/CONSUP/IFAP, de 22 de março de 2019, que aprova a reformulação da Política de Assistência Estudantil no IFAP.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores de ensino que atuarão no segundo semestre do ano de 2022 no *Campus* Laranjal do Jari;

1.2 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado, Integrado/Proeja e Subsequente) serão concedidas 14 (quatorze) vagas para monitoria remunerada por bolsa durante 04 meses;

1.3 Para os Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia) serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas com vigência de 04 meses;

1.4 Os recursos financeiros alocados para este Edital são provenientes do *Campus* Laranjal do Jari, no valor total de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta), destinados ao pagamento de bolsas, Lei Orçamentária Anual (LOA 2022), Ação 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DO PROGRAMA

2.1 Entende-se por monitoria, uma modalidade específica de ensino-aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação dos alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos Superiores de Graduação e Pós-Graduação, inserida no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos respectivos cursos;

2.2 A monitoria de ensino pode ser considerada um instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e Subsequente e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a integração curricular em seus diferentes aspectos;

2.3 Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas visando o êxito do processo ensino-aprendizagem;

2.4 A Monitoria dos Cursos Técnicos de Nível Médio será reservada aos alunos a partir do 1º período dos cursos Técnicos de Nível Médio (1º ano para Integrado/Integral, 1º semestre para Integrado/Proeja e Subsequente), com atividades a serem desempenhadas na Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional e nos cursos Técnicos de nível Médio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2.5 A Monitoria de Graduação será reservada aos alunos dos cursos de Graduação a partir do primeiro semestre, com atividades a serem desempenhadas na Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, nos cursos Técnicos de Nível Médio e nos cursos de Graduação.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Propiciar uma formação científica, tecnológica e profissional mais ampla e aprofundada ao discente do IFAP;
- 3.2 Ampliar a participação do discente nas atividades do Instituto;
- 3.3 Incentivar no discente, o interesse pela dedicação ao ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 Despertar vocações profissionais;
- 3.5 Possibilitar maior integração dos segmentos no IFAP.

4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

- 4.1 Estar regularmente matriculado na série/módulo/período nos cursos técnicos de nível médio e/ou nos cursos de graduação do IFAP *Campus* Laranjal do Jari no segundo semestre de 2022;
- 4.2 Para o aluno que já integralizou o componente: ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio, com média igual ou superior a 80 (oitenta);
- 4.3 Para o aluno que está cursando o componente em 2022: estar cursando com bom rendimento o componente curricular o qual pleiteia a vaga para o período letivo em vigência, mediante parecer do professor do componente (anexo IV);
- 4.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor responsável pela disciplina;
- 4.5 Não estar cumprindo medida socioeducativa;
- 4.6 Não ter sofrido ou não estar cumprindo sanção disciplinar;
- 4.7 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFAP ou de agências de fomento (Capes, FAPESP e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado, salvo na condição de voluntário.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1 Participar, juntamente com o docente responsável pelas atividades de ensino, no desempenho de tarefas didáticas e condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, tais como: preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar; planejamento das atividades; preparação de aulas, processo de avaliação e orientação aos alunos; na realização de trabalhos práticos e experimentais.
- 5.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 5.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFAP;
- 5.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- 5.5 Apresentar relatório ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo, que o encaminhará ao DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 6.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 6.2 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- 6.3 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 6.4 Acompanhar o desempenho do discente nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 6.5 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do *campus*;
- 6.6 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para o DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari.
- 6.7 Encaminhar no último dia útil de cada mês à Coordenação Geral de Ensino (COGEN) a frequência do monitor, para fins de pagamento;
- 6.8 Encaminhar à COGEN, ao final de cada período letivo, documento de avaliação da atividade desenvolvida pelo monitor.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico de forma on-line, no período de 15/08/2022 a 18/08/2022, pelo link <https://forms.gle/y2ChNMG52eo7cVkd7>;
- 7.2 O horário de exercício das atividades de monitoria poderá ser acordado entre o docente e o discente, porém não pode coincidir com os horários de aulas;
- 7.3 O candidato somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) disciplina;
- 7.4 O discente deverá anexar no formulário no ato da realização da inscrição os seguintes documentos (legíveis, em formato pdf ou foto):
 - a) Documento oficial de identidade (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU);
 - d) Dados bancários do aluno como titular da conta;
 - e) Histórico escolar parcial (emitido via SUAP);
 - f) Parecer do Professor do componente (Anexo IV), para o aluno que está cursando o componente em 2022.2.
- 7.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação da inscrição, conforme cronograma.

8. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

- 8.1 O processo de seleção dos monitores ocorrerá por entrevista on-line via Google Meet com o docente responsável pela disciplina vigente (ou Coordenador do Curso, nos casos de disciplinas ainda aguardando docentes);
- 8.2 A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e duas perguntas relacionadas à disciplina por aluno, acrescida de uma pergunta extra que será feita a todos os candidatos: O que a monitoria nesta disciplina acrescentará para o seu desenvolvimento acadêmico?;
- 8.3 As perguntas específicas de cada disciplina serão baseadas nos conteúdos apresentados nas ementas disponíveis nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC);
- 8.4 O docente preencherá a ficha de critérios de avaliação descrita no anexo II deste edital;
- 8.5 O candidato que se ausentar para entrevista será automaticamente eliminado do processo;
- 8.6 Em caso de empate, prevalece o discente com maior idade e maior frequência na disciplina, respectivamente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

8.7 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente do componente curricular (chamado de docente-orientador da monitoria);

8.8 Os recursos contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail cogen.jari@ifap.edu.br contendo nome completo, disciplina a qual pleiteia a vaga e conteúdo coerente, de acordo com o item 9 deste edital.

9. CRONOGRAMA

| | |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 13/08/2022 |
| Período de Inscrições | 15/08/2022 a 18/08/2022 |
| Homologação das inscrições | 19/08/2022 |
| Prazo para recursos | 19/08/2022 |
| Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições | 20/08/2022 |
| Publicação das datas e horários das entrevistas | 20/08/2022 |
| Publicação do resultado preliminar das entrevistas | 26/08/2022 |
| Prazo para recursos contra o resultado preliminar | 27/08/2022 |
| Resultado dos recursos | 28/08/2022 |
| Publicação do resultado final | 28/08/2022 |
| Reunião dos monitores aprovados e Professores orientadores | 05/09/2022 |
| Início das atividades de monitoria | 05/09/2022 |

9.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 28/08/2022 pelo DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari;

9.2 No ato da reunião dos monitores aprovados e professores orientadores deverá ser entregue o termo de compromisso do aluno(a) monitor(a) bolsista (anexo III) devidamente assinado e escaneado para o e-mail cogen.jari@ifap.edu.br e den.jari@ifap.edu.br ;

9.3 Cabe ao candidato o acompanhamento das etapas apresentadas neste edital pelo site <https://laranjal.ifap.edu.br/index.php/editais>.

10. DA BOLSA

10.1 As bolsas disponíveis para monitores nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado/Integral, Integrado/Proeja e Subsequente) e superior serão concedidas com base na classificação geral no processo seletivo;

10.2 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

10.3 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

10.4 O valor da bolsa de monitoria é de **R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**;

10.5 Em caso de substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado ao DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari (pelo professor-orientador), acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

10.6 Para o recebimento da bolsa, serão aceitas contas correntes de quaisquer bancos (assim como bancos digitais, como Nubank, PicPay e Inter), porém, em caso de conta poupança, apenas serão aceitas contas da Caixa Econômica Federal (CEF). O aluno deverá ser o titular da conta obrigatoriamente;

10.7 As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência de setembro de 2022 a dezembro de 2022.

Tabela: Valor e quantidade de bolsas por modalidade

| Modalidade de ensino | Valor da Bolsa (RS) | Prazo | Quantidade de Bolsa |
|----------------------|---------------------|-------|---------------------|
| Técnico | 365 | 4 | 14 |
| Superior | 365 | 4 | 10 |
| Total | | | 24 |

11. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 Ao final do período de monitoria, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao docente responsável pela disciplina de monitoria e, este, ao DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari, que deverá constar: a) Avaliação consubstanciada do professor-orientador; b) Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e c) Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

11.2 O discente designado monitor será supervisionado pelo docente da disciplina e ambos deverão reunir-se de forma on-line semanalmente.

11.3 Cabe ao DENPEX do *Campus* Laranjal do Jari repassar à COGEN os relatórios dos monitores.

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

12.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Quando o monitor não cumprir as atividades programadas;
- A pedido do docente da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*;
- Por advertência aplicada pelo Setor Pedagógico ao discente por infringir o Regulamento Discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Por trancamento da matrícula;
- Por não apresentar o relatório de atividades ao professor responsável pela monitoria;
- Por omissão de informações e/ou apresentação de documentos falsos ou que contradigam o Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- g) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- h) Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- i) Quando o monitor, sem justificativa, faltar seis vezes alternadas às atividades programadas;
- j) Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto à COGEN, após o “de acordo” do docente responsável pela atividade.

Parágrafo Único - O docente responsável pela atividade deverá comunicar a COGEN os casos de suspensão previstos nos itens “a”, “b” e “c”.

13. DAS CONCESSÕES

13.1 Após conclusão com aproveitamento das atividades e homologação do relatório, o monitor terá direito a:

- a) Utilização da monitoria como atividade complementar, previstas no Plano Pedagógico do Curso;
- b) Outorga de Certificado de Monitoria emitida pela Direção-Geral do *Campus*.

13.2 Ao docente responsável pela atividade de monitoria, caberá contagem de carga horária, que deverá ser adicionada ao seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será considerada, sob qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFAP *Campus* Laranjal do Jari.

14.2 As atividades serão feitas de forma presencial e remotas no *campus*.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Laranjal do Jari.

Laranjal do Jari, 13 de agosto de 2022.

Lucilene de Sousa Melo

Diretora-Geral do *campus* Laranjal do Jari
Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP

Michael Machado de Moraes

Michael Machado de Moraes
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
Portaria nº 781/2020/GAB-RE/IFAP

* VERSÃO ORIGINAL ASSINADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| Cursos Técnicos | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|--------------|---------------------------|--|
| Código | Disciplina | Vagas | Docente Orientador | |
| 01 | Física | 01 | Caio Viana | |
| 02 | Administração da Produção | 01 | Janderson Sousa | |
| 03 | Inglês | 01 | Ednaldo Chagas | |
| 04 | Português | 01 | Ana Lis Brilhante | |
| 05 | Química | 01 | Erica Mares | |
| 06 | Linguagem de programação II | 01 | Anderson Vaz | |
| 07 | Biologia | 01 | Darley Matos | |
| 08 | Topografia | 01 | Germano Burakowski | |
| 09 | Língua Portuguesa | 01 | Marciely Alves | |
| 10 | Logística Reversa | 01 | Thalita Moraes | |
| 11 | Matemática | 01 | Nivaldo Costa | |
| 12 | Empreendedorismo | 01 | Leandro Oliveira | |
| 13 | Matemática | 01 | Lucicleuma Lobato | |
| 14 | Matemática | 01 | Luiz Saraiva | |
| TOTAL GERAL TÉCNICO | | | 14 | |

| Cursos Superiores | | | | |
|---|----|----------------------------|----|------------------|
| Bacharelado em Administração | 15 | Marketing | 01 | Jean Soares |
| | 16 | Gestão de Pessoas | 01 | Edilon Mendes |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 17 | Limnologia | 01 | Wanderson Michel |
| | 18 | Zoologia dos invertebrados | 01 | Ezequiel de Deus |
| Bacharelado em Engenharia Florestal | 19 | Geoprocessamento | 01 | Anderson Pedro |
| | 20 | Fitopatologia Florestal | 01 | Juliana Eveline |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 21 | Climatologia | 01 | Wanderson Michel |
| | 22 | Química Ambiental | 01 | Wallace Reis |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

| | | | | |
|---|----|-------------|-----------|-----------------|
| Bacharelado em Administração | 23 | Estatística | 01 | Michael Moraes |
| Bacharelado em Engenharia Florestal | 24 | Cálculo | 01 | Marília Quintas |
| TOTAL | | | 10 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II

FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código da Vaga: _____

Candidato(a): _____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NOTAS DO CANDIDATO |
|--|-------------------------|--|
| 1) Da apresentação oral | 20 pontos | Parcial 1: |
| Facilidade de expressão de comunicação | 10 | |
| Clareza e objetividade | 10 | |
| 2) Pergunta específica 1 | 30 pontos | Parcial 2: |
| Grau de conhecimento e domínio | 15 | |
| Clareza e objetividade | 15 | |
| 3) Pergunta específica 2 | 30 pontos | Parcial 3: |
| Grau de conhecimento e domínio | 15 | |
| Clareza e objetividade | 15 | |
| 3) Pergunta geral | 20 pontos | Parcial 3: |
| Motivação para candidatar-se a vaga | 10 | |
| Clareza e objetividade | 10 | |
| TOTAL GERAL | 100 pontos | Total de Pontos do Candidato: _____ |

Laranjal do Jari, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Responsável: _____

*As perguntas específicas serão baseadas na ementa da disciplina pleiteada encontrada no PPC do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (A) MONITOR (A) BOLSISTA

Eu, _____, discente do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFAP, *Campus* Laranjal do Jari, para atuação no programa de monitoria de ensino, assumindo me dedicar ao cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Laranjal do Jari, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável (Candidato menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO IV

PARECER RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA
(Para alunos que estão cursando o componente curricular)

Código da Vaga: _____

Candidato(a): _____

Professor Responsável: _____

Nome do Componente: _____

Frequência do aluno (nº de faltas até o momento): _____

Parecer de desempenho na disciplina:

Laranjal do Jari, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Professor Responsável